

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 8/5/2003, publicado no DODF de 14/5/2003, p. 9. Portaria nº 140, de 2/6/2003, publicada no DODF de 3/6/2003, p.7.

Parecer n.º 72/2003-CEDF Processo n.º 030.004175/2002

Interessado: Escola CETEB de Jovens e Adultos

- Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Área Comércio, modalidade a distância, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizada no SGAS Quadra 910, Conjunto D, Brasília-DF.
- Aprova o Plano de Curso e a matriz curricular para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias
 Área Comércio.
- Aprova a Proposta Pedagógica, com o projeto de educação a distância, e a matriz curricular para
 Educação de Jovens e Adultos curso supletivo em nível do ensino fundamental 5^a a 8^a série
 a distância.

HISTÓRICO - A Diretora da Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizada no SGAS Quadra 910, Conjunto D, Brasília-DF, solicita:

- autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Área Comércio, modalidade a distância;
 - aprovação da Proposta Pedagógica com projeto de educação a distância; e
- aprovação da matriz curricular para Educação de Jovens e Adultos curso supletivo em nível do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, modalidade a distância.

A Escola CETEB de Jovens e Adultos foi recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria n.º 310/2002 – SE e credenciada para oferecer educação a distância por meio da Portaria n.º 68/2002-SE.

Consta dos autos o Regimento Escolar, fls. 252 a 275, para apreciação pelo órgão competente.

ANÁLISE - O processo é constituído de dois volumes. O volume I foi autuado em 4 de outubro de 2002. Em 30 de dezembro de 2002 foi feito o termo de abertura do volume II. Os documentos organizacionais ora analisados constituem peças do volume II.

A instituição de ensino atendeu às solicitações da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino-SUBIP e deste Conselho de Educação.

A Proposta Pedagógica e o projeto para educação a distância encontram-se estruturados de acordo com as disposições contidas nas Resoluções n.º 2/98 – CEDF, artigos 67 e 158, e n.º 1/2001 – CEDF, art. 3º e respectivos parágrafos.

Na justificativa, a instituição ressalta que pela via da educação a distância por ela praticada, será possível democratizar o acesso para jovens e adultos aos ensinos fundamental e médio e à educação profissional, com atendimento individualizado, o qual permite respeitar o ritmo e as condições dos alunos, empregando materiais auto-instrucionais, mediante o suporte propiciado por tutores capacitados e atualizados o que facilita a interatividade do processo e a condução aos objetivos de ensino.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O objetivo geral proposto é "propiciar aos alunos condições de concluir o ensino fundamental, médio e a educação profissional, considerando nos exames o desenvolvimento de suas capacidades, estimulando o pensamento reflexivo e crítico de modo a permitir que atuem em diferentes planos: ético e cultural, científico e tecnológico, econômico e social".

2

O currículo dos ensinos fundamental e médio é organizado por unidades correspondentes às séries da educação básica. Para a educação profissional de nível técnico serão elaborados projetos especiais e submetidos à apreciação dos órgãos competentes.

A avaliação, acompanhamento e controle do processo ensino-aprendizagem são realizados por meio de exames. Os exames são realizados de forma parcelada. Segundo a instituição, eles fornecem os indicadores para serem detectadas as possíveis falhas no processo. Considera a relação interpessoal entre aluno e professor o que há de essencial no processo avaliativo, mesmo quando se trata de ensino a distância.

Verifica-se que a Proposta Pedagógica e o projeto para educação a distância foram elaborados de forma concisa e contemplam todos os fatores fundamentais para oferta de educação a distância de qualidade, como:

- sistema de tutoria além do suporte dado ao processo ensino-aprendizagem propicia ao aluno não se sentir isolado;
 - equipe responsável pela preparação e avaliação dos materiais didáticos;
- meios de comunicação mais adequados para transmitir a mensagem educativa com maior eficiência;
 - respeito ao aprendizado do aluno de acordo com seu ritmo e suas condições;
- avaliação no processo de modo que o aluno acompanhe o seu próprio desenvolvimento.

Cabe ressaltar que a Escola CETEB de Jovens e Adultos é uma instituição com longa experiência em educação de jovens e adultos, com metodologia a distância, experiência que vem atravessando décadas. Tem ofertado seu trabalho às mais diferentes regiões do Brasil, bem como aos brasileiros que se encontram temporariamente no exterior. Foi uma das primeiras instituições a trabalhar com educação a distância no Distrito Federal. A credibilidade do trabalho desenvolvido permite considerar a Escola CETEB de Jovens e Adultos um marco na história da educação a distância do Distrito Federal, assim como a Rádio Sociedade no Rio de Janeiro é considerada um marco na história da educação a distância do Brasil.

Quanto ao Plano de Curso do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Comércio - foi elaborado atendendo às determinações das Resoluções n.º 4/99-CEB/CNE e nº 1/2000 – CEDF, e do Decreto nº 2.561/98. A organização curricular prevê:

- 850 horas de atividades teórico-práticas acrescidas de 120 horas destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 970 horas;
 - sistema de matrícula por disciplina;
- como requisito para matrícula é exigido a conclusão do ensino médio ou se encontrar matriculado nas últimas séries:

ACTION CONTROL OF THE PARTY OF

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas e de conhecimentos e experiências anteriores;
- estágio com total de 120 horas a ser realizado em forma de prestação de serviços em empresas conveniadas com a escola;
- corpo docente constituído de professores habilitados na área de atuação e treinados pela Escola por meio de cursos da área pedagógica;
- certificação de conclusão de curso para o aluno aprovado nas disciplinas da educação profissional e que tenha concluído o ensino médio;
- certificação parcial de conclusão de disciplinas para fins de prosseguimento de estudos, ao aluno que não apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

A matriz curricular para Educação de Jovens e Adultos - curso supletivo em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª série, fls. 280-v, foi elaborada em consonância com o inciso III do art. 38 da Resolução nº 2/98-CEDF, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Os temas transversais e a preparação para o trabalho serão desenvolvidos em todos os componentes curriculares.

Os documentos organizacionais que integram os autos não contrariam as disposições da Lei nº 9.394/96, do Decreto nº 2.561/98, das Resoluções nº 4/99 - CEB/CNE, nº 2/98 - CEDF, nº 1/2000 - CEDF e 1/2001 - CEDF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a- autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Área Comércio, modalidade a distância, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizada no SGAS Quadra 910, Conjunto D, Brasília DF, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília CETEB;
- b- aprovar o Plano de Curso e a matriz curricular para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias Área Comércio, que constitui o anexo I deste parecer;
- c- aprovar a Proposta Pedagógica, com projeto de educação a distância, e a matriz curricular para Educação de Jovens e Adultos curso supletivo, em nível de ensino fundamental 5^a a 8^a série, a distância, que constitui o anexo II deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 29 de abril de 2003

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB, na CEP e em Plenário em 29.4.2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 72/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Escola CETEB de Jovens e Adultos

Educação Profissional de Nível Técnico

Habilitação Profissional - Técnico em Transações Imobiliárias

Modalidade: Educação a Distância Regime de Matrícula: por disciplina

Componentes Curriculares	Carga Horária
1. Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	120
2. Noções de Relações Humanas e Ética	60
3. Organização e Técnica Comercial e Marketing	110
4. Economia e Mercado	120
5. Operações Imobiliárias	120
6. Direito e Legislação	100
7. Matemática Financeira	100
8. Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	120
Parte prática da formação	120
9. Estágio Supervisionado	
TOTAL GERAL DO CURSO	970

Observações:

1. Requisitos de Acesso

A clientela é constituída de jovens e adultos que tenham completado o Ensino Médio ou estejam em final do curso e que busquem profissionalizar-se no mercado imobiliário.

Nessa clientela incluem-se:

- Cidadãos que já inseridos no mercado imobiliário não possuem habilitação necessária para o seu exercício;
- Alunos que por força das circunstâncias de trabalho e de vida, desejem ingressar no mercado imobiliário mas não conseguem atender às exigências de uma escola presencial.

2. Certificação

- O aluno que concluir as disciplinas da Educação Profissional e comprovar escolaridade do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, após o cumprimento das exigências legais.
- O aluno que concluir as disciplinas da Educação Profissional e não apresentar o Certificado do Ensino Médio receberá Certificado Parcial de Conclusão de Disciplinas para fins de prosseguimento de estudos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 72/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Escola CETEB de Jovens e Adultos

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Supletivo em nível do Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série, sob a forma de Educação a Distância

Comp	onentes Curriculares	Carga Horária
	Língua Portuguesa	520
	Educação Artística	60
Base Nacional Comum	Ciências	160
	Matemática	440
	História	100
	Geografia	100
Parte Diversificada	Técnicas de Estudo	140
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	120
Total		1.640

Observação:

Os temas transversais serão desenvolvidos em todos os componentes curriculares abordando conteúdos relativos a: Meio Ambiente, Ética, Educação para o Trânsito, Pluridade Cultural e Saúde; assim como a Preparação Básica para o Trabalho estará presente nos diversos conteúdos das disciplinas.